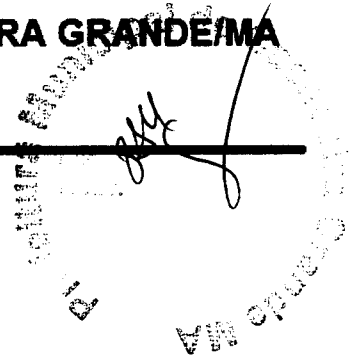


PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03,CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001180102/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 001.18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 001.18.01/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A EMPRESA 3K COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 10.608.232/0001-80.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA GRANDE/MA**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE CACHOEIRA GRANDE/MA, situada na Rua do Comercio, s/n, Centro, Cachoeira Grande/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.624/0001-22, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sr. Davi Leite Marques, brasileiro, portadora do RG nº 0453550220122 SESP/MA, CPF nº. 611.337.643-55, residente e domiciliado na Rua do Comercio, 502, Centro, Cachoeira Grande/MA, por força do decreto nº 005/2022, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa **3K COMERCIO EIRELI** com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80, representada por seu Proprietário o Sr. KARLOS JOSE SANTOS SILVA, CPF Nº 615.734.503-91, RG Nº 1730355 – SSP/ MA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cachoeira Grande/MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Unidade	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Pneu 1400 – 24. 16 lonas G2/L2 (aro24)	UNIDADE	8	R\$ 2.700,00	R\$ 21.600,00
2	Camara 1400 – 24.	UNIDADE	8	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00

Assinado de
KARLOS JOSE
SANTOS
SILVA:615734
50391
KARLOS JOSE
SANTOS
SILVA:15734503
91



3	Protetor 1400 – 24.	UNIDADE	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
7	Pneu 18.4 - (aro 26 – dianteira)	UNIDADE	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
8	Camara 18.4	UNIDADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
9	Protetor 18.4	UNIDADE	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
10	Pneu 24.5 (aro 32 – traseiro).	UNIDADE	10	R\$ 5.900,00	R\$ 59.000,00
11	Camara 24.5	UNIDADE	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
12	Protetor 24.5	UNIDADE	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
13	Pneu 18.4 (aro 30 – traseiro)	UNIDADE	10	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
14	Camara 18.4	UNIDADE	10	R\$ 330,00	R\$ 3.300,00
15	Protetor 18.4	UNIDADE	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
16	Pneu 13.00 (aro 24 – dianteira)	UNIDADE	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
17	Camara 13.00	UNIDADE	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
18	Protetor 13.00	UNIDADE	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
24	Protetor 17 / 215 /	UNIDADE	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
25	Pneu 12.5 / 80 aro – 18 (dianteira)	UNIDADE	5	R\$ 2.180,00	R\$ 10.900,00
26	Câmara 12.5/80-18 R-4	UNIDADE	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
27	Protetor 12.5/80-18	UNIDADE	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
VALOR GLOBAL					R\$ 193.607,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 30/07/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 193.607,00 (cento e noventa e tres mil seiscentos e sete reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.05.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2017.0000 – MANUT. E FUNCION. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

3.3.90.30.00 – PRODUTO DE CONSUMO



CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

1.9. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

1.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

1.11. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

1.12. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

1.13. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

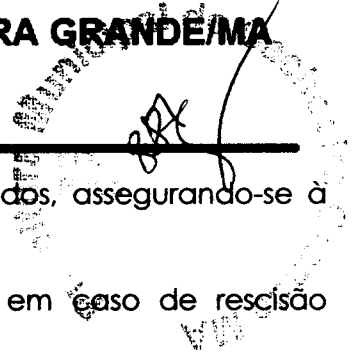
1.14. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

1.15. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.15.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.15.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



1.16. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.17. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.18.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.18.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.18.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

1.19. É VEDADO À CONTRATADA:

1.19.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

1.19.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

1.20. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.21. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.22. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.23. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE/MA
RUA DO COMERCIO, 03, CENTRO
CNPJ:01.612.624/0001-22



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

1.24. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Morros/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cachoeira Grande – MA, 30 de Julho de 2024.

DAVI LEITE MARQUES Assinado de forma digital por DAVI
61133764355 LEITE MARQUES 61133764355
Dados: 2024.07.30 11:22:44 -03'00'

Davi Leite Marques
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Contratante

KARLOS JOSE SANTOS Assinado de forma digital
SILVA:61573450391 por KARLOS JOSE SANTOS
SILVA:61573450391

KARLOS JOSE SANTOS SILVA
3K COMERCIO EIRELI
Contratada

Testemunhas:

Nome: Murillo Geane dos Santos Silva CPF nº 022.209.183-76

Nome: Olíete Abreu da Silva CPF nº 050.747.473-25



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal 84/2016

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

DESPACHO

EXTRATO DE CONTRATO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO 2

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

DESPACHO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 001.13.0204/2024. PROC. ADM n.º 001.13/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 159.047,47 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO 001.14.0104/2024. PROC. ADM n.º 001.14/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de Limpeza para atender a demanda da Secretaria Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 106.152,86 (cento e seis mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 04 de Julho de 2024

HUGO BISPO DE JESUS NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO 001.18.0101/2024. PROC. ADM n.º 001.18/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa 3K COMERCIO EIRELI com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 83.390,00 (oitenta e três mil trezentos e noventa reais). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 30 de Julho de 2024

IVANILSON ALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

~~EXTRATO DE CONTRATO 001.14.0104/2024. PROC. ADM n.º 001.14/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa SANTOS DUMONT DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 762 – Centro, Caxias – MA, CEP: 65.602-310, inscrita no CNPJ SOB Nº 33.261.508/0001-00. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 159.047,47 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.~~

EXTRATO DE CONTRATO 001.18.0103/2024. PROC. ADM n.º 001.18/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa 3K COMERCIO EIRELI com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a contar da assinatura; Valor: R\$ 193.607,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e sete reais). Data da Assinatura: 30/07/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal Nº 9.412/18 . Recurso: Próprio.

Cachoeira Grande/MA, 30 de Julho de 2024

DAVI LEITE MARQUES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO 001.18.0103/2024. PROC. ADM n.º 001.18/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e a Empresa 3K COMERCIO EIRELI com sede na Rua da Borboleta., Nº 50, Anil; CEP: 65.045-170; São Luís - MA, inscrita na junta comercial do estado do maranhão sob nº 21600093112, inscrita no CNPJ sob nº 10.608.232/0001-80. Objeto: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de Pneus para Secretaria Municipal de Educação do Município de Cachoeira Grande/MA, Prazo de Vigência: 30/07/2024 até 31/12/2024 a

